

DECRETO Nº 5761/2017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3838/2017, de 31-10-2017, decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2017, com a seguinte classificação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA,  
ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
0807 Departamento de Fomento Economico  
08072266203302.251 - Incentivo ao Setor Industrial do Municipio  
3.3.90.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita R\$ 10.000,00  
RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE

Objetivo: concessão de incentivos à indústria, previstos na Lei nº 2502/2003, alterada pelas Leis nºs 3003/2009 e 3809/2017

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 10.000,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no corrente exercício, no Recurso Vinculado **01 - LIVRE**, no valor de R\$ 10.000,00.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 31 de outubro de 2017.

Valdir Carlos Fabris  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi  
Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 31-10 a 10-11-2017